

LEI Nº. 819/2008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Santa Tereza, em exercício Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220002.2.157 – MANUTENÇÃO SUA NOTA FISCAL DA PREMIO	
(1030) 3339031 – Premiação Clt.At.Cient.Desp. e Outras.....R\$	7.000,00
0501.082440066.2.027 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
(1031) 3339036 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$	1.000,00
(1032) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$	2.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do exercício de 2007.

TOTAL GERAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

REG. NO LIVRO DE
nº
Em
Secretário Geral

ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural
da Prefeitura no dia 31.
Secretário Geral